

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Ofício nº 098 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 60/2023

Cumprimentando a Câmara dos Vereadores, submete-se, para devido estudo e deliberação, Projeto de Lei que cria cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher. Considerando a eficiência, a efetividade e a manutenção dos serviços prestados às mulheres do Recife, torna-se urgente a criação de novos cargos efetivos, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.

Sabe-se que a Lei nº 19.064, de 24 de maio de 2023, autorizou a criação de 81 (oitenta e um) cargos efetivos. Ocorre que, em dezembro de 2023 e março de 2024, haverá a inauguração de 03 (três) novos equipamentos descentralizados, quais sejam, Centro de Promoção de Direitos Bárbara de Alencar, Compaz Paulo Freire e Compaz Aeroclube.

Tendo em vista a inauguração dos novos equipamentos, a presente Proposta objetiva a garantia da continuidade das ações, projetos, programas e serviços executados pela Secretaria da Mulher do Recife, que busca cotidianamente a construção de uma cidade igualitária para as mulheres, fortalecendo-as no âmbito da autonomia financeira, do empoderamento social e político, da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e sexista; e a promoção dos serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência. Importante ressaltar que os serviços prestados pela Secretaria da Mulher do Recife à comunidade envolvem assessoria jurídica, atendimentos psicológicos, atendimento socioassistencial às vítimas da violência, bem como apoio pedagógico, de arte educação e educação social.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em **regime de urgência** previsto no artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Assim, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 2023.

Cria cargos efetivos no âmbito da Secretaria da Mulher, para provimento mediante concurso público, com a finalidade de compor o Grupo Ocupacional de Promoção dos Direitos das Mulheres do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023.

Art. 1º Ficam acrescentados, ao quadro de cargos efetivos do Grupo Operacional de Promoção dos Direitos das Mulheres, instituído pela Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, os seguintes cargos, para provimento mediante concurso público:

I - 04 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Assistente Social;

II - 01 cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Advogada;

III - 02 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Pedagoga;

IV - 01 cargo de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Ciências Sociais;

V - 02 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Educadora Social;

VI - 07 cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres - Arte Educadora.

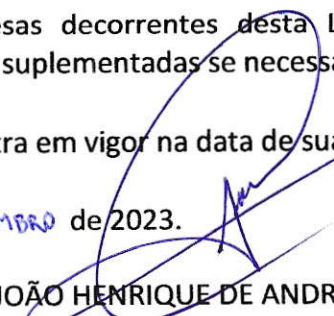
§1º Aplicam-se aos cargos ora criados o disposto na Lei Municipal nº 19.064, de 24 de maio de 2023, inclusive quanto aos requisitos para ingresso, atribuições, carga horária e remuneração previstos em seu Anexo Único.

Art. 2º Ficam acrescentados, ao quantitativo de cargos efetivos previstos no Anexo Único da Lei nº 19.064, de 24 de maio de 2023, os cargos criados por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2023.


JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

